

**LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.013.**

Altera o valor unitário do benefício previsto na Lei Complementar nº 128/2013.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Fica alterado para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o valor unitário do benefício previsto no artigo 1º da Lei Complementar nº 128 de 25 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 22 de outubro de 2.013.

DR CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO  
Prefeito Municipal